

Título definitivo de um lote de terras devolutas, pastas e lavouras, de 144 hectares, situado no município de Santa Cruz, lugar denominado Cabeceira Bandeira, conferido ao Sr. João Romão da Gama, como a baixo se declara.

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso, etc. etc. Eu sou o que apresenta o item que houve a Diretoria de Terras, por despacho de 30 de julho de 1909, de acordo com a Diretoria da Agricultura de 31 de março de 1909, concedido ao Sr. João Romão da Gama, a título de renda, um lote de terras devolutas, pastas e lavouras, de 144 hectares, a preço de 1400 por hectare, e tendo no município de Santa Cruz, lugar denominado Cabeceira Bandeira, e achando-se dividida em 2 porções de medeiras e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as regras estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, e assim effectuada o pagamento da quantia de R\$ 1.960,00 correspondente à importância total do lote e resciso de renda de 144 hectares, as mesmas prazos, conforme program os conhecimentos de Resoluções de Estado sob n.º 44 de 27 de junho em autos emolvidos emenda passada. Os, nos termos do artigo 1.º da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, apresenta título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfícies 144 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: 1.º fica junto à Cabeceira Bandeira, a 321 metros da residência do donatário, no rumo S 83° 30' E, 2.º 5' da medeiras - fica a 683 metros de 1.º no rumo N 1° 40' E, 3.º 5' da medeiras - esta a 508 metros de 2.º no rumo S 58° 40' E, 4.º 8' da medeiras - fica na cabeceira, de um offlante da margem direita da correia da Lagoa, e a 1540 metros de 3.º no rumo S 33° 30' E, 5.º 9' da medeiras - collocado na cabeceira da correia da Lagoa, a 4772 metros de 4.º em diffrente rumo, e achando de limite entre estas duas marcas uma cabeceira offlante da Lagoa e a correia da Lagoa; 6.º 12' da medeiras - situado a 1460 metros de 5.º no rumo S 71° 01' E, 7.º 14' da medeiras - fica a 150 metros de 6.º no rumo S 6° 48' E, 8.º 11' da medeiras - a 2118 metros de 7.º no rumo S 43° 48' E, 9.º 15' da medeiras - esta a 112 metros de 8.º no rumo S 77° 13' E, 10.º 20' da medeiras - situado a 275 metros de 9.º no rumo S 4° 28' E, 11.º 22' da medeiras - fica a 555 metros de 10.º no rumo S 0° 55' E, 12.º 23' da medeiras - fica a margem direita da cabeceira Bandeira, a 275 metros de 11.º no rumo S 44° 40' E, e a 250 metros de 12.º no rumo S 65° 44' E, como tudo anota de omeo real e planta que ficam arquivados na Diretoria de Terras. Tudo o passado na Repartição de Terras, Minas e Colonização em Curitiba, 26 de julho de 1909, 35.º da República, Eu, Sr. João Romão da Gama, Diretor de Terras, Minas e Colonização, e o Sr. Pedro Celestino Corrêa da Costa, Virgílio Alves Corrêa Filho, Acompanha a respectiva copia da planta. N.º 205. R. 20.000. Paga vinte mil réis de emolumentos. 1.º Collectoria em Curitiba, 27 de julho de 1909. O Collector João da Silva. O Collector Manoel José Amante. (Nota-se collada uma estampilha estadual de 10 mil réis, devidamente inutilizada.)

Título definitivo de propriedade de um lote de terras devolutas, situado no município de Santa Cruz, lugar denominado Cabeceira Bandeira, conferido ao Sr. João Romão da Gama, como a baixo se declara.

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso, etc. etc. Eu sou o que apresenta o item que houve a Diretoria de Terras, por despacho de 30 de julho de 1909, de acordo com a Diretoria da Agricultura de 31 de março de 1909, concedido ao Sr. João Romão da Gama, a título de renda, um lote de terras devolutas, pastas e lavouras, de 144 hectares, a preço de 1400 por hectare, e tendo no município de Santa Cruz, lugar denominado Cabeceira Bandeira, e achando-se dividida em 2 porções de medeiras e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as regras estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, e assim effectuada o pagamento da quantia de R\$ 1.960,00 correspondente à importância total do lote e resciso de renda de 144 hectares, as mesmas prazos, conforme program os conhecimentos de Resoluções de Estado sob n.º 44 de 27 de junho em autos emolvidos emenda passada. Os, nos termos do artigo 1.º da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, apresenta título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfícies 144 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: 1.º fica junto à Cabeceira Bandeira, a 321 metros da residência do donatário, no rumo S 83° 30' E, 2.º 5' da medeiras - fica a 683 metros de 1.º no rumo N 1° 40' E, 3.º 5' da medeiras - esta a 508 metros de 2.º no rumo S 58° 40' E, 4.º 8' da medeiras - fica na cabeceira, de um offlante da margem direita da correia da Lagoa, e a 1540 metros de 3.º no rumo S 33° 30' E, 5.º 9' da medeiras - collocado na cabeceira da correia da Lagoa, a 4772 metros de 4.º em diffrente rumo, e achando de limite entre estas duas marcas uma cabeceira offlante da Lagoa e a correia da Lagoa; 6.º 12' da medeiras - situado a 1460 metros de 5.º no rumo S 71° 01' E, 7.º 14' da medeiras - fica a 150 metros de 6.º no rumo S 6° 48' E, 8.º 11' da medeiras - a 2118 metros de 7.º no rumo S 43° 48' E, 9.º 15' da medeiras - esta a 112 metros de 8.º no rumo S 77° 13' E, 10.º 20' da medeiras - situado a 275 metros de 9.º no rumo S 4° 28' E, 11.º 22' da medeiras - fica a 555 metros de 10.º no rumo S 0° 55' E, 12.º 23' da medeiras - fica a margem direita da cabeceira Bandeira, a 275 metros de 11.º no rumo S 44° 40' E, e a 250 metros de 12.º no rumo S 65° 44' E, como tudo anota de omeo real e planta que ficam arquivados na Diretoria de Terras, Minas e Colonização em Curitiba, 26 de julho de 1909, 35.º da República, Eu, Sr. João Romão da Gama, Diretor de Terras, Minas e Colonização, e o Sr. Pedro Celestino Corrêa da Costa, Virgílio Alves Corrêa Filho, Acompanha a respectiva copia da planta. N.º 205. R. 20.000. Paga vinte mil réis de emolumentos. 1.º Collectoria em Curitiba, 27 de julho de 1909. O Collector João da Silva. O Collector Manoel José Amante. (Nota-se collada uma estampilha estadual de 10 mil réis, devidamente inutilizada.)

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0063 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0063_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 0F338924B9008F043D0547BF3A865ACFDAB20FB233647ACE3E6234DB53E982BF

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:16

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:42:31

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:16



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:42:31